



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.774, DE 03 DE AGOSTO DE 2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar veículos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira os veículos abaixo relacionados:

Espécie/Tipo	Marca/Modelo	Ano	Placa	Chassi
Caminhonete	Ford/Currier	2007	DBS7547	9BFNSZPPA7B854484
Automóvel	Fiat/Pálio	2007	DBS7540	9BD17164G72929623
Automóvel	VW Gol 1.0	2007	DBS7548	9BWCA05W37T119795
Automóvel	VW Gol 1.0	2007	DBS7549	9BWCA05W27T120128
Motociclo	Honda CG 150 Titan	2006	DAT4384	9C2KC08107R039921
Motociclo	Honda CG 150 Titan	2006	DAT4383	9C2KC08107R042126

Artigo 2º) Os veículos de que trata este artigo serão cadastrados e passarão a integrar o patrimônio da Autarquia..

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de agosto de 2011.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
RESPONDENDO PELA CHEFIA DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS